

Funai nega loteamento da área habitada pelos índios Tembê

O delegado regional da Funai, Paulo César Abreu, negou ontem que o órgão esteja pretendendo lotear a área habitada pelos índios Tembê, e tampouco que esteja havendo por parte da Funai a intenção de emancipar a comunidade. "Ao contrário, afirmou, está havendo um tratamento responsável e sério do problema".

A área habitada pelos índios Tembê, explica Paulo César Abreu, é uma região com sérios problemas fundiários, por caracterizar uma área indígena criada através de um decreto mal elaborado, em 1945, para abrigar quatro comunidades indígenas, os Tembê, os Urubu, os Timbira e os Guajá, das quais só resta agora o grupo Tembê.

"O decreto de 1945, estabelecendo a reserva do Guamá, é falho, por apresentar limites paralelos. Mesmo assim a Funai considera esta uma área indígena, e está estudando uma forma de garantir aos Tembê a parte da reserva que lhes cabe por direito", diz o delegado da Funai, afirmando que, da atual comunidade que vive no Posto Indígena do Guamá, apenas cerca de quarenta são realmente índios, sendo os outros brancos, e não apenas brancos casados com índios, mas toda a família destes brancos. E mesmo assim estão sob a tutela da Funai, que lhes presta assistência médica, escolar, etc. Estes não índios são liderados pelo Joca (João Soares), que não é índio também, e que não quer abrir a terra para outros como ele".

O delegado regional da Funai criticou ainda a ação do Cimi, afirmando que há uma divisão de atitudes dentro da CBNN — "A própria CPT insufla a entrada de posseiros na área, e o Cimi insufla os índios contra os posseiros".

Paulo César Abreu descarta também a possibilidade de emancipação da comunidade Tembê, depois da demarcação da reserva: "Nunca foi intenção da Funai emancipar ninguém, porque a Funai não pode emancipar ninguém" explicou. Nunca houve intenção desta Delegacia em ferir a lei".

A Funai está estudando, em acordo com o Incra e o Iterpa, uma maneira de manter a área Tembê, do Rio Guamá até o Igarapé Piriá, reassentando os seis mil posseiros na área entre o Igarapé Piriá e o Coaracy-Paraná. Paulo César Abreu assegura que os índios concordam com a demarcação de sua área até o Piriá.

Eu atuo em prol da comunidade, e ainda sou tachado de corrupto, afirma o delegado, explicando que, nesta próxima quarta-feira, tem audiência na Justiça, para responder sobre a sua responsabilidade na destruição da ponte que dá acesso à estrada do fazendeiro Mejer Kabaznik. A ponte foi destruída no ano passado pelo próprio delegado regional da Funai, tentando evitar a entrada de posseiros e a ação predatória nas terras da reserva. A ação do delegado lhe valeu uma ação judicial, que está em andamento.

AÇÃO CONJUNTA

A Funai, juntamente com o Incra e o Iterpa, está procurando desenvolver uma ação conjunta, para regularizar a situação fundiária da região, conforme demonstra a ata da reunião realizada entre os três órgãos, na semana passada.

"Aos vinte e dois de setembro de mil e novecentos e oitenta e um, reuniram-se nas dependências da sede da Delegacia Regional da Funai, na cidade de Belém, Pará, presentes o diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena-DGPI, doutor Cláudio Henrique Pagano de Mello, o delegado regional da Funai, doutor Paulo César Silva de Abreu, o coordenador substituído da Coordenadoria Regional do Incra, doutor Walter Cardoso, o diretor do Departamento Jurídico do Iterpa, doutor Carlos Lamarão Corrêa, presentes ainda os técnicos doutor Souza, subcoordenador técnico da Coordenadoria Fundiária Regional do Incra, e doutor Orival Prazeres, chefe da Divisão Fundiária

do DGPI/Funai, com o objetivo de estabelecer uma linha de ação conjunta que viabilize a regularização dominial e ocupacional das terras reservadas pelo Estado do Pará aos índios e remanescentes Tembê, objeto do decreto estadual nº 307, de 21 de março de 1945, situadas à margem esquerda do Rio Gurupi e às margens direita do Rio Guamá, no município de Viseu, Estado do Pará.

Definidos os objetivos da reunião, foram pelos presentes analisados os diversos aspectos de natureza jurídico-legal envolvendo o universo da área onde se encontra inserida a área reservada aos índios, bem como os assuntos de ordem operacional pertinentes ao processo de regularização fundiária a ser instaurado pelo Governo Federal na área em questão. Examinada a complexidade que se apresenta o quadro fundiário da região, os conflitos de interesses presentes na área reservada, envolvendo os direitos dos índios Tembê e seus remanescentes, simples ocupantes e presuntivos detentores de domínio originários de títulos de sesmarias, os participantes desta reunião estabeleceram o seguinte entendimento quanto à operacionalização de uma ação conjunta na área:

1 — O Iterpa colocará à disposição do Incra e da Funai, no prazo máximo de dez dias, todo acervo documental, já levantado por aquele Instituto, envolvendo toda a situação dominial do universo em conflito; 2 — O Incra, através da Coordenadoria Regional do Norte/CR-01 e a Funai, através do Departamento Geral do Patrimônio Indígena — DGPI, analisarão, conjuntamente, com o Iterpa, sob o ponto de vista jurídico, toda aquela documentação, objetivando definir e orientar quanto ao tratamento administrativo ou judicial recomendável e deferido o entendimento pelos respectivos órgãos envolvidos, será de imediato constituída uma comissão ou grupo de trabalho responsável com a incumbência de elaborar conveniente proposta de programação conjunta, contemplando recursos humanos e financeiros para a execução das seguintes atividades: 3.1. — Na parte atual da Reserva, a partir do Igarapé do Piriá até alcançar o Rio Gurupi: caracterização de todas as ocupações visando conhecer eventuais áreas remanescentes vagas; 3.2. — Na parte da atual Reserva, acima do Igarapé Piriá até o Rio Guamá: caracterização de todas as ocupações exercidas por não índios, mediante amplo e criterioso levantamento das benfeitorias úteis e necessárias; avaliação das benfeitorias, observada a Tabela de Valores Médios de Benfeitorias aprovada pelo Incra e vigente à época da vistoria; indenização das benfeitorias avaliadas e desocupação da área deferida aos índios Tembê, com o consequente remanejamento e reassentamento dos ocupantes não índios nas terras abaixo do Igarapé Piriá, em áreas eventualmente vagas, ou em outras glebas sob jurisdição do Incra e Iterpa na região; demarcação da área indígena e regularização perante o Cartório Imobiliário e SPU. Ficou decidido, também, que o Departamento Geral do Patrimônio Indígena manterá os necessários contatos e entendimentos com as cúpulas dirigentes do Incra em Brasília, bem como do Iterpa, de forma a assegurar a plena realização dessas medidas, especialmente aquelas constantes dos pontos 2 e 3 e seus subitens discriminados. Finalmente ficou convencionado pelos presentes que os estudos quanto à dominialidade reclamada por terceiros, envolvendo a área em questão, e sua definição quanto ao tratamento recomendável serão objeto de proposta conjunta a ser elaborada na cidade de Belém, em local a ser previamente combinado e apresentado no prazo não superior a trinta dias para aprovação dos respectivos órgãos envolvidos, com vistas ao desencadeamento das demais fases ora acordadas. E por estarem assim acordados foi firmada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada".

Arnaud: Tembê é grupo tribal

— Mesmo amestiçado, aculturado, um grupo indígena continua a ser tratado como grupo tribal", afirmou ontem o pesquisador Expedito Arnaud, da Divisão de Antropologia do Museu Emílio Goeldi, ao ser perguntado sobre a emancipação dos índios Tembê, com a proposta da Funai — Fundação Nacional do Índio de titulação de 200 hectares para cada família.

Disse, ainda, o pesquisador, que, embora as influências da sociedade nacional modifiquem os aspectos culturais dos índios, isto não os impede de continuarem sob a tutela da Funai. O que torna os Tembê ainda índios é a "identidade étnica. Por estar aculturado, não se pode dizer que não é mais índio. Nunca perde a tutela, a não ser que haja decreto neste sentido".

O antropológico esteve em contato com os índios Tembê, em maio do ano passado, e conta que, de fato, os aspectos culturais da tribo assemelham-se bastante com os das populações

ribeirinhas da Amazônia. Isto, entretanto, conforme comentou, não significa que deixe de representar um grupo indígena. E, "pela lei, quem tem de pedir emancipação é a própria tribo". Tal fato, contudo, "nunca aconteceu", havendo apenas pedidos individuais de emancipação.

Conta ele que, em 1945, quando o interventor Magalhães Barata criou a reserva dos Tembê, sendo o Serviço de Proteção ao Índio o órgão tutelador, "os Tembê já não eram um grupo tribal". Mas a invasão das reservas deu-se mais acentuadamente, culminando com a mudança dos costumes, quando da abertura da Rodovia Belém-São Luís, no início da década de 70.

Ainda assim, Expedito Arnaud entende que como a emancipação dos Tembê, através da titulação de 200 hectares para cada família, ainda não é algo anunciado oficialmente, deve-se esperar pelas medidas cabíveis ao caso que serão tomadas pela Funai.